



**Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Educação e Desporto  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

Publicado no Diário  
Oficial do Estado nº  
5060 de 03/12/2025

**EDITAL 1422025/SEED/GAB/RR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P de 08/04/2024, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, sob coordenação, e supervisão da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA- CEFORR/SEED/RR, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**,

**1.2** O Assistente Administrativo, o Professor Formador, o Professor Formador de Línguas Indígenas e o Professor Formador no Programa Estadual Criança Alfabetizada, contratados desenvolverão suas atividades no **Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima - CEFORR/SEED/RR** cujos setores e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**1.3** Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

**1.4** O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se à contratação temporária de 11 (onze) Professores Formadores, para atender os Programas de Formação Inicial de Magistério Indígena e Formação Continuada, 04 (quatro) Professores Formadores de Língua Indígena, para atender os Programas de Formação Inicial de Magistério Indígena e Formação Continuada, 12 (doze) Assistentes Administrativos, 13 (treze) Professores Formadores, para atender o Programa Estadual de Compromisso Criança Alfabetizada e a Formação Continuada do Centro Estadual de Formação de Profissionais da Educação de Roraima, atendendo assim, em caráter emergencial a necessidade Administrativa e Operacional da SEED/RR. com previsão orçamentária de R\$ 1.795.474,56 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**1.5** As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)) e no mural do CEFORR/SEED-RR

**1.6** É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões deste Edital, disposto no item 1.4.

**1.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**1.8** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural do CEFORR/SEED-RR.

**1.9** A seleção será por meio de Avaliação de Títulos e Entrevistas, conforme o disposto no Item 7.1, para Professor Formador, Professor Formador de Língua Indígena e professor Formador para atender ao Programa Criança Alfabetizada, deste Edital, e pelo disposto no Item 7.2, para Assistente Administrativo, deste Edital.

**1.10** A Seleção consistirá na análise documental, análise de títulos e entrevistas, conforme disposto nos itens 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.2; 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital.

**1.11** À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

**1.12** Do total de vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.

**1.13** A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) por iniciativa da Administração Pública;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por abandono da Unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- d) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; e
- e) pelo óbito do contratado.

**1.14** O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga

horária semanal e horários de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**1.15** O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (Anexo IV) e Declaração de Disponibilidade para Deslocamento a Serviço (Anexo XII).

**1.16** A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima, CEFORR e/ou Equipe da Direção do Centro.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**2.1** O candidato deverá:

a) ter nível médio concluído, com apresentação de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar correspondente;

b) ser brasileiro, ou estrangeiro conforme itens 2.2 e 2.3;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e

e) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

**2.2** No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e 70.436/1972.

**2.3** O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme legislação pertinente.

**2.4** A carga horária de lotação do Assistente Administrativo será de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.5** Ter disponibilidade de lotação nos horários matutino e/ou vespertino.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS para PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR para ATENDER O COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA.**

**3.1** O candidato deverá:

a) ter Licenciatura ou Pedagogia concluída para os candidatos ao cargo de Professor Formador para atuar na formação de professores, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) ser brasileiro, ou estrangeiro conforme itens 2.2 e 2.3;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

d) estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

**3.2** No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e 70.436/1972.

**3.3** O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste edital, traduzida por ou tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme legislação pertinente.

**3.4** A carga horária semanal de lotação do professor formador seletivado será de 30 (trinta) horas.

**3.5** Ter disponibilidade de deslocamento para o interior do estado - área indígena e não indígena, conforme Declaração de Disponibilidade para Deslocamento a Serviço (Anexo XII).

**3.6** Ter disponibilidade de lotação nos horários matutino, vespertino e noturno, conforme necessidade da instituição.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1** A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para Assistente Administrativo, Professor Formador, Professor Formador de Língua Indígena e Professor Formador para atender ao Programa Criança Alfabetizada, decorrente de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

**4.2** As vagas para o certame encontram-se listadas no Item 4.5 deste Edital.

**4.3** Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

**4.4** Após o preenchimento das vagas, os (as) demais classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

**4.5** Tabela de vagas ofertadas por este Centro de Formação.

| Nº | CARGOS   | Nº VAGAS |
|----|--|----------|
| 01 | Assistente Administrativo  | 12       |
| 02 | Professor Formador Línguas Indígenas Taurepang, Yekuana, Yanomami, WAI       | 04       |
| 03 | Professor Formador Formação Inicial do Magistério Indígena                   | 11       |
| 04 | Professor Formador para atender ao Programa Compromisso Criança Alfabetizada | 13       |

## **5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.**

**5.1** Para o cargo de Professor Formador, Professor Formador de Língua Indígena e Professor Formador para atender ao Programa Criança Alfabetizada, as funções, carga horária e atribuições e remuneração serão de acordo com o que segue:

| Função/Carga Horária e Remuneração   | Atribuições   |
|--|---|
| <b>Professor Formador/Professor Formador de Línguas Indígenas e Professor Formador para atender o Compromisso Criança Alfabetizada</b> | Cumprir os dias letivos do programa; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica do CEFORR (PPIC); participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do CEFORR; aplicar a mediação de aprendizagem dos professores cursistas nas aulas (Cursos; Minicursos; Seminários etc); zelar pela aprendizagem dos professores cursistas, estabelecendo aprendizagens. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pelo CEFORR/SEED-RR e pela Coordenação Pedagógica do CEFORR. |
| <b>Carga/Horária</b>   | <b>30h Semanais</b>   |
| <b>Remuneração</b>   | <b>R\$ 4.160,20</b>   |

**5.2** Para o cargo de **Assistente Administrativo** função, carga horária, atribuições e remuneração serão de acordo com o que segue:

| Função/Carga Horária e Remuneração | Atribuições   |
|------------------------------------|---|
| <b>Assistente Administrativo</b>   | Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; receber e enviar correspondências; elaborar relatórios, acompanhar o trabalho de logística do setor, executar funções administrativas, protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque, atender chamadas telefônicas, responder e-mails, redigir correspondências, lidar com números, desenvolver boa comunicação escrita e verbal, utilizar programas de informática como Word e Excel; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta da Unidade; estabelecer e desenvolver estratégias de otimização do trabalho; Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão do CEFORR. |
| <b>Carga/Horária</b>               | <b>40h Semanais</b>   |
| <b>Remuneração</b>                 | <b>R\$ 2.761,44</b>   |

**5.3** Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Assistente Administrativo e o Professor (a) temporário (a) contratado (a) atuarão no **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR**, em turnos e horários de forma a atender as necessidades do Centro.

**5.4** O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições do cargo estabelecidas, acarretará em rescisão contratual.

**5.5** A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima - CEFORR, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas no Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação, CEFORR, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 668 – Calungá - Auditório do CEFORR, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme **ANEXO I**.

**6.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição por Procuração.**

**6.2** Antes de se inscrever o (a) interessado(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

**6.3** Documentos obrigatórios:

No ato das inscrições o candidato deverá entregar dentro de um envelope no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (ANEXO I ou ANEXO II), preenchida e uma (01) cópia legível dos documentos obrigatórios, abaixo relacionados e os originais, para simples conferência (Carimbo CONFERE COM O ORIGINAL):

**6.4** A escolaridade exigida para o exercício das funções:

**6.4.1** O (a) candidato (a) ao cargo de **Assistente Administrativo** deverá ter nível médio concluído e apresentar Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e Histórico Escolar correspondente ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar correspondente;

**6.4.2** O (a) candidato (a) ao cargo de **Professor Formador; Professor Formador de Línguas Indígenas e Professor Formador para atender o Compromisso Criança Alfabetizada** deverá ter Licenciatura ou Pedagogia concluída, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.

**6.5** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição encaminhando-a com a seguinte documentação anexada, em caráter eliminatório:

a) CPF;

b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

c) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2024);

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Atestado de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual);

f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Diploma de Licenciatura concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura) e Histórico Acadêmico, e Licenciatura em Pedagogia concluída para os candidatos ao cargo de Professor Formador, expedido por instituições brasileiras credenciadas;

h) Declaração de Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10

i) Declaração de no mínimo 03 (três) anos de experiência de docência em sala de aula, para os candidatos aos cargos de Professor Formador;

j) Para os candidatos ao cargo de Assistente Administrativo, Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo (Diploma) e Histórico Escolar (Ensino Médio).

**6.6** Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

**6.7** Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

**6.8** Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

**6.81** Não será aceita apresentação de quaisquer documentos apenas em modo virtual (via celular, tablet, notebook etc). Nos casos de documentos virtuais, como CNH, Carteira de Trabalho virtual, dentre outros, o candidato deverá entregar uma versão impressa e apresentar o documento virtual para conferência com o original, sob pena de indeferimento da inscrição nos casos de documentos obrigatórios.

**6.9** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo VI)

**6.10** O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

**6.11** Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

**6.12** A relação dos inscritos e, posteriormente dos classificados para cada etapa do certame e convocados será publicada no [DOE/RR](#) (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), e no mural do Centro Estadual de Formação – CEFORR.

**6.13** Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

**6.14** A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

**6.15** Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectada em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR FORMADOR

**7.1** A primeira etapa será realizada através da avaliação dos títulos conforme abaixo:

| ITEM                      | TÍTULO  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA                                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|---|--|------------------|
| Titulação Acadêmica       | Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) nas áreas a fins, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada   | 20 pontos  | 20 pontos        |
|                           | Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) nas áreas afins, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada  | 20 pontos  | 20 pontos        |
|                           | Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada | 15 pontos  | 15 pontos        |
| Titulações Complementares | Certificado de cursos na área da educação com carga/horária mínima de 60h, nos últimos 5 (cinco) anos   | 5 pontos por cada título de 20h (Máximo de 04 títulos) | 20 pontos        |
|                           | Certificado ou títulos com experiência na área de formação de professores (na condição de ministrante) com carga/horária igual ou superior a 20h, nos últimos 5 (cinco) anos  | 05 pontos por cada título de 20 h (Máximo 02 títulos). | 10 pontos        |
|                           | Declaração de experiência em Formação para Professores (na condição de ministrante), ofertados pelo Centro de Formação - CEFORR.  | 05 pontos por declaração de 04h (Máximo 03).           | 15 pontos        |
|                           | <b>Pontuação Máxima</b>   |  | 100              |

**7.1.1** A segunda etapa da seleção consistirá em Entrevista realizada com os candidatos classificados na Prova de Títulos (primeira etapa) e será procedida pela Comissão Geral Organizadora do Certame – CEFORR.

| ITEM | ENTREVISTA  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|---------------------|------------------|
| 01   | <b>Autoconhecimento</b><br>(Falar sobre suas experiências profissionais e os desafios enfrentados)  | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
| 02   | <b>Conhecimento Técnico na Área da Educação</b> e/ou (sobre sua área de Formação_   | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
| 03   | <b>Conhecimento Técnico sobre a Formação Continuada docente</b>   | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
| 04   | Fundamentos Político-Sociológicos da Educação   | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
| 05   | Conhecimento político-filosófico sobre a Educação Indígena e a autodeterminação dos povos indígenas na CF/88.<br>Questão específica aos candidatos a Professor Formador para formação inicial do Magistério Indígena<br><br>Conhecimento político-filosófico sobre a BNCC e/ou Documento Curricular de Roraima.<br><br>Questões específicas aos candidatos a Professor Formador para formação continuada e/ou CNCA. | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
|      | Total   |                     | 100 pontos       |

**7.1.2** – Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos cuja Pontuação na Prova de Títulos (primeira etapa) atinja até o quadruplo (4 vezes) o número de vagas para o cargo a que concorrem.

## 7.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A seleção será realizada através da avaliação dos títulos conforme abaixo:

| ITEM                      | TITULO   | PONTUAÇÃO ATRIBUIDA                                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|--|--|------------------|
| Titulação Acadêmica       | Certificado de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. | 25 pontos  | 25 pontos        |
|                           | Diploma de graduação na área de Administração, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.  | 20 pontos  | 20 pontos        |
|                           | Curso Técnico em Administração (Certificado acompanhado de Histórico Escolar).   | 15 pontos  | 15 pontos        |
| Titulações Complementares | Certificado de curso de titulação complementar na função pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas (máximo 02 títulos).   | 20 pontos (10 pontos por certificado) máximo 02.       | 20 pontos        |
| Tempo de Serviço          | Comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida, no mínimo 2 anos.  | 20 pontos (04 pontos por ano completo - máximo 5 anos) | 20 pontos        |
| Pontuação Máxima          |  |  | 100 pontos       |

**7.2.1** Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos cuja Pontuação na Prova de Títulos (primeira etapa) atinja até o quadruplo (4 vezes) o número de vagas para o cargo a que concorrem.

| ITEM | ENTREVISTA   | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---------------------|------------------|
| 01   | <b>Autoconhecimento</b><br>(Falar sobre suas experiências profissionais e os desafios enfrentados) | 0 a 25 pontos       | 25 pontos        |
| 02   | <b>Conhecimento Técnico na Área Administrativa</b> e/ou sobre sua área de Formação                 | 0 a 25 pontos       | 25 pontos        |
| 03   | <b>Conhecimento Técnico sobre gestão de pessoas e Recursos Humanos;</b>                            | 0 a 25 pontos       | 20 pontos        |
| 04   | Conhecimento sobre os princípios da administração pública  | 0 a 20 pontos       | 20 pontos        |
| 05   | Conhecimentos técnicos básicos na área de informática (Word; Excel; Powerpoint;)                   | 0 a 10              | 0 a 10           |
|      | Total  |                     | 100 pontos       |

**7.2.2** Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos cuja Pontuação na Prova de Títulos (primeira etapa) atinja até o quadruplo (4 vezes) o número de vagas para o cargo a que concorrem.

**7.3** Para operacionalizar a seleção será nomeada por Portaria da SEED-RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

**7.4** Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

**7.4.1** Não será considerada sobreposição de tempo de serviço.

**7.5** Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga/horária sob pena de não serem avaliados.

**7.6** Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga/horária sob pena de não serem avaliados.

**7.7** A certidão para comprovação do Tempo de Serviço:

**a)** se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço no cargo pretendido; e

**b)** se da Administração Pública: apresentar Declaração ou Certidão de tempo de serviço como professor, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

## 8. DO RECURSO

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo utilizando o formulário constante no (Anexo VII) deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, e entregando na Secretaria Acadêmica do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR, e ou através do endereço eletrônico: [ceforr.seletivo@educacao.rr.gov.br](mailto:ceforr.seletivo@educacao.rr.gov.br)

**8.2** O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

**8.3** O horário limite para envio de recurso será até às 23h59min (online) das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I) deste Edital, e até às 17h presencial (na Secretaria Acadêmica do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR).

**8.4.** Será indeferido o recurso interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 8.1 e enviado em duplicidade.

**8.5** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima - CEFORR/SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 9. DO RESULTADO

**9.1** A classificação final e convocação do certame será publicado no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)) e no mural do CEFORR/SEED-RR, após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1** A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 7.1; 7.1.1; 7.1.2 E 7.2; 7.2.1; 7.2.2 deste Edital.

**10.2** Os classificados serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da Avaliação dos Títulos e da Entrevista, observados os critérios de desempate.

**10.3** A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED-RR, conforme termos e horários.

**10.4** Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) maior tempo de experiência profissional comprovada conforme este edital ; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, contada em ano, mês e dia.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

**11.2** A apresentação dos classificados e convocados para assinatura de contrato, em conformidade com os Anexos IX; X; XI e XII será no dia **03 de FEVEREIRO DE 2026** horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.

**11.3** Caso o candidato classificado e convocado não compareça na data solicitada, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

**11.4** Não será realizada contratação e lotação por procuração.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**12.2** A Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEED e o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima CEFORR/SEED-RR não custearão transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

**12.3** Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VIII) e imediatamente será convocado o próximo candidato classificado subsequente.

**12.4** Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do CEFORR/SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e da classificação final do certame.

**12.5** A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.

**12.6** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima CEFORR/SEED-RR, até as 23h59min da data limite estabelecida no Anexo I, através do endereço eletrônico: [ceforr.seletivo@educacao.rr.gov.br](mailto:ceforr.seletivo@educacao.rr.gov.br)

**12.7** A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 23h59min das datas especificadas no (Anexo I). Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

**12.8** Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026 podendo ser prorrogável por igual período por excepcional interesse da Administração Pública.

**12.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 01 de dezembro de 2025

(assinatura eletrônica)

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  | DATA               |
|---|--------------------|
| Divulgação do Edital no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR   | 03/12/2025         |
| Prazo para Interposição de Recurso (Edital)   | 04/12/2025         |
| Divulgação do Resultado da análise de interposição de recurso (Edital) no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR | 09/12/2025         |
| Período de Inscrição  | 09<br>11/12/2025 a |
| Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR                          | 16/12/2025         |

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| Prazo para Interposição de Recursos (Inscrição)   |   | 17/12/2025      |
| Divulgação do Resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR   |   | 22/12/2025      |
| Divulgação da Relação Final dos Inscritos no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR  |   | 24/12/2025      |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR  |   | 29/12/2025      |
| Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos)   |   | 02/01/2026      |
| Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR  |   | 07/01/2026      |
| Divulgação do resultado final dos classificados na primeira etapa – Avaliação de Títulos no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR e Convocação para Entrevista dos Classificados na primeira etapa; |   | 09/01/2026      |
| Realização de Entrevistas dos Candidatos aptos  | 12  | a<br>15/01/2026 |
| RR  | Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED- | 20/01/2026      |
| Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar das Entrevistas)  |   | 22/01/2026      |
| Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar das Entrevistas) no DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR   |   | 27/01/2026      |
| Divulgação do resultado final dos classificados no Certame DOE/RR e no mural do CEFORR/SEED-RR  |   | 29/01/2026      |
| Apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato e lotação   | 03  | e<br>04/02/2026 |

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

| <b>Nome do Candidato:</b>  |  |                         |     |           |
|--|--|-------------------------|-----|-----------|
| CPF:   |  | Data de nascimento: / / |     |           |
| Telefone(s):   |  | E-mail:                 |     |           |
| Cargo Administrativo   |  | Pretendido: Assistente  |     |           |
| Município:   |  | PROTOCOLO:              |     |           |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo V e juntar Laudo Médico) |  |                         |     |           |
| Nº   | DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)  | SIM                     | NAO | Pontuação |
| 1  | CPF  |                         |     |           |
| 2  | Documento de Identificação com foto.   |                         |     |           |
| 3  | Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)         |                         |     |           |
| 4  | Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) |                         |     |           |
| 5  | Comprovante de residência atualizado   |                         |     |           |

|     |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|
| 6   | Atestado de antecedentes criminais (âmbito federal)  |  |  |  |
| 6.1 | Atestado de antecedentes criminais (âmbito estadual)   |  |  |  |
| 7   | Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo V)  |  |  |  |
| 8   | Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico profissionalizante com Histórico Escolar OU Certidão do Ensino Médio ou Técnico com Histórico Escolar  |  |  |  |
| 9   | Diploma de graduação na área de Administração OU Curso Técnico na área de administração, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.  |  |  |  |
| 10  | Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada                    |  |  |  |
| 11  | Certificado de curso de titulação complementar na função pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas (máximo 02 títulos)   |  |  |  |
| 12  | Comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida (administrativa), com experiência mínima de 02 anos, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador<br><br>(      ) Anos (      ) Meses (      ) Dias |  |  |  |
|     | <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>   |  |  |  |

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR , sob as penas da Lei que posso habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Responsável pela Inscrição

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Função:  Professor Formador;  Professor Formador de Línguas Maternas;

Professor Formador para o Compromisso Criança Alfabetizada.

|                           |                             |                         |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Nome do Candidato:</b> |                             |                         |
| CPF:                      | Documento de Identificação: | Data de nascimento: / / |

| Telefone(s):   | E-mail:   |            |     |           |
|--|---|------------|-----|-----------|
| Cargo Pretendido:  |   |            |     |           |
| Município:   |   | PROTOCOLO: |     |           |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo V e juntar Laudo Médico) |   |            |     |           |
| Nº   | DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)   | SIM        | NÃO | Pontuação |
| 1  | CPF   |            |     |           |
| 2  | Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 5.5.  |            |     |           |
| 3  | Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022)  |            |     |           |
| 4  | Comprovante de residência atualizado  |            |     |           |
| 5  | Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)  |            |     |           |
| 6  | Atestado de antecedentes criminais (âmbito federal)   |            |     |           |
| 6.1  | Atestado de antecedentes criminais (âmbito estadual)  |            |     |           |
| 7  | Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo V)   |            |     |           |
| 8  | Certificado de Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido e revalidado por instituição Brasileira.  |            |     |           |
| 9  | Diploma de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área afins, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada  |            |     |           |
| 10   | Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada |            |     |           |
| 11   | Certificado de curso na área da educação ou afins, com carga horária mínima de 60h.   |            |     |           |
| 12   | Certificado ou títulos com experiências na área de formação de professores com carga/horária igual ou superior a 20h.   |            |     |           |

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
| 13 | Declaração de experiência em formação para Professores, ofertados pelo Centro de Formação. |  |  |  |
|    | <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>   |  |  |  |

*Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, sob as penas da Lei que posso habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.*

...../RR, de ..... de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Responsável pela Inscrição

#### **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ..... , candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de..... Objeto do Edital nº. ..../2025/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima – DOE/RR nº ..... de ..... de ..... de 2025, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço Rua/Av ..... , nº ..... , Bairro/Vila ..... , Município/UF ..... , CEP .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

....., ..... de ..... de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

#### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... , residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro: ..... , Município:....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

( ) acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de ..... , no/na (denominação da instituição/órgão) .....

( ) é aposentado no cargo de ..... , recebendo os proventos através do/da .....

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

*Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;*

...

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.*

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, acima descrito,*

*devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;*

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) ....., nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu....., CPF nº ....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de..... e Formação de Cadastro Reserva do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Recorrente

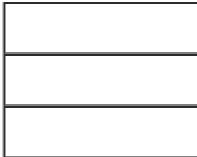
**Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

**Decisão e Fundamentação**

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |



Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2026.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro ..... Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário para..... e Formação de Cadastro Reserva do CEFORR/SEED-RR, para o calendário escolar 2026.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2026.

Candidato/Declarante

## **ANEXO IX**

### **MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....*

Nº do Contrato: **XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Carga Horária: **40 HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR**

Função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ....., RG nº ..... CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

- **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

- **DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Assistente Administrativo para atender o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR/SEED-RR.

- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; receber e enviar correspondências; elaborar relatórios, acompanhar o trabalho de logística do setor, executar funções administrativas, protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque, atender chamadas telefônicas, responder e-mails, redigir correspondências, lidar com números, desenvolver boa comunicação escrita e verbal, utilizar programas de informática como Word e Excel; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta da Unidade; estabelecer e desenvolver estratégias de otimização do trabalho; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão do CEFORR. Auxiliar na organização de arquivos, controle de correspondências, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais, atendimento e suporte ao público, gestão de documentos, apoio, e colaboração com os demais membros da equipe em suas rotinas diárias.

- **DAS OBRIGAÇÕES**

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$ 2.761,44 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sobre o qual incidirão os descontos legais.

#### **DA VIGÊNCIA**

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescindir-se-á o presente contrato:

pelo término do prazo contratual, sem indenização;

por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

por óbito do **CONTRATADO**.

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

**CONTRATADO (A)**

**Testemunha:**

RG .....

CPF nº .....

**Testemunha:**

RG .....

CPF nº .....

#### **ANEXO X**

#### **MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES FORMADORES – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA E A FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....**

Nº do Contrato: XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: **30 HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR**

Função: **PROFESSORES FORMADORES – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA E A FORMAÇÃO CONTINUADA.** Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS**

CUNHA CURY-RAD, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ..... , RG nº ..... CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

- **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

- **DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar como **PROFESSORES FORMADORES – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA E A FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR,**

- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

Cumprir os dias letivos do programa; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica do CEFORR (PPIC); participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do CEFORR; aplicar a mediação de aprendizagem dos professores cursistas nas aulas (Cursos; Minicursos; Seminários etc); zelar pela aprendizagem dos professores cursistas, estabelecendo aprendizagens. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pelo CEFORR/SEED-RR e pela Coordenação Pedagógica do CEFORR.

- **DAS OBRIGAÇÕES**

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ 4.160,20 (**quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos**), sobre o qual incidirá os descontos legais.

- **DA VIGÊNCIA**

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

- **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- Rescindir-se-á o presente contrato:
  - pelo término do prazo contratual, sem indenização;
  - por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
  - por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
  - por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
  - por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
  - por óbito do **CONTRATADO**.
- **DO FORO**
- As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

**CONTRATADO (A)**

|                    |
|--------------------|
| <b>Testemunha:</b> |
| RG .....           |
| CPF nº .....       |
| <b>Testemunha:</b> |
| RG .....           |
| CPF nº .....       |

**ANEXO XI**

## MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES FORMADORES – VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL DO MAGISTÉRIO INDÍGENA - DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....**

Nº do Contrato: XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: **30 HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR**

Função: **PROFESSORES FORMADORES** – visando atender aos Programas de Formação Inicial do Magistério Indígena. Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ..... , Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a). ...., RG nº ..... CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

- **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

- **DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar como **PROFESSORES FORMADORES** visando atender aos Programas de Formação Inicial do Magistério Indígena. do **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR**,

- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

Cumprir os dias letivos do programa; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica do CEFORR (PPIC); participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do CEFORR; aplicar a mediação de aprendizagem dos professores cursistas nas aulas (Cursos; Minicursos; Seminários etc); zelar pela aprendizagem dos professores cursistas, estabelecendo aprendizagens. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pelo CEFORR/SEED-RR e pela Coordenação Pedagógica do CEFORR.

- **DAS OBRIGAÇÕES**

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$ 4.160,20 (quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)**, sobre o qual incidirá os descontos legais **DA VIGÊNCIA**

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

- **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescindir-se-á o presente contrato:

- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

• por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

• por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

• por óbito do **CONTRATADO**.

- **DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixam assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

**CONTRATADO (A)**

|                    |          |
|--------------------|----------|
| <b>Testemunha:</b> | RG ..... |
| CPF nº .....       |          |
| <b>Testemunha:</b> | RG ..... |
| CPF nº .....       |          |

**ANEXO XII****MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES FORMADORES DE LÍNGUAS INDÍGENAS DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....**

Nº do Contrato: XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: **30 HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR**

Função: **PROFESSORES FORMADORES – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA E A FORMAÇÃO CONTINUADA.** Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ..... , Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ..... , RG nº ..... CPF nº ..... , doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

- **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

- **DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar como **PROFESSORES FORMADORES – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA E A FORMAÇÃO CONTINUADA do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR,**

- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 Cumprir os dias letivos do programa; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica do CEFORR (PPIC); participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do CEFORR; aplicar a mediação de aprendizagem dos professores cursistas nas aulas (Cursos; Minicursos; Seminários etc); zelar pela aprendizagem dos professores cursistas, estabelecendo aprendizagens. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pelo CEFORR/SEED-RR e pela Coordenação Pedagógica do CEFORR..

**4. DAS OBRIGAÇÕES**

- O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de o valor de **R\$ 4.160,20 (quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)**, sobre o qual incidirá os descontos legais **DA VIGÊNCIA**

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

- **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- Rescindir-se-á o presente contrato:
- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
- por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

- por óbito do **CONTRATADO**.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024

**CONTRATADO (A)**

**Testemunha:**

RG .....

CPF nº .....

**Testemunha:**

RG .....

CPF nº .....

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO A SERVIÇO**

Eu, \_\_\_\_\_ Inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas

, residente

Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_ e domiciliado (a) na Rua/AV \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

que **POSSUO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA (ÁREA INDÍGENA E NÃO INDÍGENA)** a fim de atender demandas da SEED/RR e da rede pública estadual de ensino, observadas as atribuições previstas para a função de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº /2025/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº de /2025.

de 2026.

Boa Vista-RR, .....de.....

Candidato (a)/Declarante

*(assinatura eletrônica)*

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 02/12/2025, às 12:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20333147** e o código CRC **0F632767**.